

DISPOEM SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições, com base no artigo 10. da Lei Municipal Nr.1693 de 10 de Março de 1.994,

CONSIDERANDO, os pagamentos que serão efetuados,

04
21-03-94

DECRETA

OK ART.10.: Fica Aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$ 80.000.000,00 (Oitenta Milhões de Cruzeiros Reais) com finalidades acima que receberá a seguinte classificação Orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COORDENAÇÃO GERAL

06.02.08.82.492.2070
08. - Educação e Cultura
82. - Previdência
492.- Previdência Social e Associados
2070- Encargos c/ o FAPEM e FGTS

3.0:0.0. - Despesas Correntes
3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.1.0. - Pessoal
3.1.1.3. - Obrigações Patronais Cr\$ 80.000.000,00

ART.20.: O Crédito aberto no Artigo Anterior na forma do Artigo 43 parágrafo 10. Item III da Lei Federal Nr. 4320/64 será coberto com a Anulação parcial da Seguinte Dotação Orçamentária constante do Orçamento Municipal Vigente

GABINETE DO PREFEITO - GABINETE

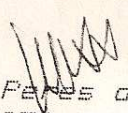
03.03.15.82.492.2018
15. - Assistência e Previdência
82. - Previdência
492.- Previdência Social e Assegurados
2018- Encargos c/ INSS e FGTS

3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.1.0. - Pessoal
3.1.1.3. - Obrigações Patronais Cr\$ 80.000.000,00

ART.30.: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 10 de Março de 1.994


Wilmar Peres de Farias
PREFEITO MUNICIPAL